



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 24 de Maio de 2024

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual do Repasse “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, objeto da Deliberação nº 047/2022 do CEDCA-PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), período 2º semestre de 2023.

Art. 2º. Aprovar a Justificativa para saldo acima de 40%, conforme descrito na Ata nº 03/2024: havia um volume de Programas e Projetos já em andamento, e este especificamente, apenas se deu início aos procedimentos licitatórios. Nas próximas prestações de contas serão demonstrados que o Recurso está sendo utilizado com palestras e capacitações, com gestantes, equipes e com as famílias de crianças menores que 6 anos.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 26 de Outubro de 2023

Deivid Junior de Melo

Presidente do CMDCA